



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de reconhecer, no âmbito do município de Caçapava, a surdez total unilateral como deficiência auditiva, assegurando às pessoas afetadas os direitos previstos na legislação vigente para as pessoas com deficiência.

No dia 22 de dezembro de 2023, foi promulgada no Congresso Nacional a **Lei Federal nº 14.768**, que passou a garantir direitos às pessoas que possuem **surdez total em um dos ouvidos**, alterando o entendimento anterior, que reconhecia apenas a **limitação bilateral** (em ambos os ouvidos) como deficiência auditiva. Com essa nova regulamentação, aqueles que sofrem com surdez unilateral total passaram a ter acesso aos mesmos direitos concedidos às pessoas com deficiência auditiva bilateral (total ou parcial), conforme estabelecido no **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015)**.

A nova legislação federal estabelece que a **deficiência auditiva** é caracterizada por uma limitação de longo prazo da audição, seja unilateral total ou bilateral parcial ou total, que, em interação com barreiras, **impede a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade em igualdade de condições com as demais**. Ainda segundo a legislação, é considerado surdo quem possui **perda auditiva igual ou superior a 41 decibéis**, aferida por audiograma nas frequências de **500 hertz, 1.000 hertz, 2.000 hertz e 3.000 hertz**.

Dessa forma, a proposta de reconhecimento da **surdez unilateral total como deficiência auditiva em Caçapava** visa garantir que as pessoas que enfrentam essa condição possam **acessar direitos e políticas públicas municipais**, em consonância com a recente legislação federal. Isso inclui a possibilidade de **reserva de vagas em concursos públicos municipais**, além de outras medidas de inclusão e acessibilidade necessárias para que possam exercer sua cidadania de forma plena.

Além disso, a iniciativa visa **promover maior conscientização sobre os desafios enfrentados por pessoas com surdez unilateral total**, que frequentemente são subestimados. A ausência de audição em um dos ouvidos pode gerar dificuldades significativas na comunicação, na orientação espacial e no convívio social, podendo prejudicar o desenvolvimento educacional, profissional e pessoal dos indivíduos afetados.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, ao propor esta regulamentação em nível municipal, busca-se garantir **isonomia e justiça social**, alinhando Caçapava às diretrizes nacionais de inclusão e acessibilidade, assegurando que **nenhum cidadão seja excluído do acesso a direitos fundamentais em razão de sua condição auditiva**.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço na defesa dos direitos das pessoas com deficiência auditiva em nosso município.

...

Dani Galdino  
**Vereadora – REPUBLICANOS**

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /  
[www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

